

Of. 002/2019-Comissão Regional Eleitoral-CRP-09

Goiânia, 05 de abril de 2019.

Ao

Psicólogo Marcus Antonio Brito de Fleury Junior

Candidato cabeça da Chapa AVANÇAR A PROFISSÃO EM GOIÁS

Nesta

Senhor Candidato,

A Comissão Regional Eleitoral do CRP-09 informa-lhe que em reunião realizada no dia 05.04.2019, destinada à homologação da chapa inscrita para a Eleição ao X Plenário do CRP-09, foi constatado que os candidatos inscritos na Chapa acima e listados abaixo não atendem o requisito descrito no Art. 8º, Inciso VIII da Resolução Nº 16 de 07 de Agosto de 2018, que se refere ao Regimento Eleitoral Para Escolha de Conselheiros Federais e Regionais do Conselhos de Psicologia:

- MARCUS ANTONIO BRITO DE FLEURY JUNIOR;
- BRUNA FACCO DE MELLO;
- LUCAS LAVES LANDIN;
- GABRIELA BUCHLI;
- LORENA DE OLIVEIRA CARDOSO.

No que tange a DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ELEGIBILIDADE verificou-se as seguintes irregularidades:

- FALTA NOME DA CHAPA NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO: LEONARDO FREIRE MACHADO.
- FALTA ENDEREÇO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ELEGIBILIDADE DA CANDIDATA: JULIANA DE SOUSA PIRES.

Freire
09.04.19

A Comissão Eleitoral do CRP-09 informa que a chapa tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir dessa notificação, para regularização das divergências citadas acima, conforme Art. 23 da Resolução Nº 16 de 07 de Agosto de 2018, que se refere ao Regimento Eleitoral Para Escolha de Conselheiros Federais e Regionais do Conselhos de Psicologia.

Atenciosamente,



Jefferson Rodrigues

Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP-09